Prefeitura Municipal de Barrinha

Estado de São Paulo

L E I Nº 364

"Dispõe sôbre abertura de Crédito Especial de Cr$ 2.800,00 para construção de muro do Grupo Escolar local."

KOITI HIROTANI , Prefeito Municipal de Barrinha, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Faz SABER que a Câmara Municipal decreta e êle promulga/ a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a abrir um Crédito Especial de Cr$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos cruzeiros), no setor Educação e Cultura, destinado à construção de muro de proteção do prédio do Grupo Escolar Dr. Paulo da Silva Prado, desta cidade.

Artigo 2º - As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão - por conta do Crédito referido no Artigo anterior, cuja cobertura será feita com anulação parcial de verbas próprias do orçamento vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

P.M. de Barrinha, 24 de novembro de 1970

Koiti Hirotani
Prefeito Municipal